



[Atribuição BB CY 4.0](#)

EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO FERRAMENTA DE EMPODERAMENTO: A interseção entre Direitos Humanos e Sustentabilidade

Amanda Nicole Aguiar de Oliveira¹
Patrícia Fortes Attademo Ferreira²
Priscila da Silva Souza³

Resumo

A educação propicia a construção da identidade, elevando o ideal de cidadania e cultura e atuando como um liame entre o indivíduo e seu contexto social através de uma identidade reflexiva e de empoderamento para favorecer diálogos interculturais. Em um mundo que busca por modificação no pensamento acerca dos problemas ambientais existentes, cabe apresentar como este instrumento de transformação de realidades pode atuar colaborando diante da crise ambiental instalada. Nesse sentido, indaga-se: Como a educação contribui para o fortalecimento da cidadania, dos direitos humanos e da sustentabilidade em contextos de desigualdade social? O objetivo do estudo é analisar a educação ambiental como ferramenta de empoderamento social, através da ótica da promoção da sustentabilidade, do Desenvolvimento Sustentável e dos Direitos Humanos. A metodologia de pesquisa adota uma abordagem de natureza qualitativa, com pesquisa bibliográfica de caráter descritivo. Assim, este enfoque educativo fomenta a cidadania ativa e fortalece a interligação entre identidade,

¹ Mestranda em Direito Ambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Advogada. E-mail: amanda.nicoleaguiar@outlook.com

² Pós-Doutora En los Retos Actuales del Derecho Público pela Universidade de Santiago de Compostela. Doutora em Ciências Jurídicas pela Universidade Castilla La Mancha. Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental (PPGDA) ofertado pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). E-mail: pferreira@uea.edu.br

³ Mestranda em Direito Ambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Advogada. E-mail: drapriscila1988@gmail.com

cultura e cidadania, emergindo como instrumento de transformação social. Ao final, obteve-se como resultado a confirmação da hipótese perseguida que a educação ambiental colabora para a melhoria do atual cenário ambiental, promovendo a conscientização ambiental, o fortalecimento da participação social, revelando justiça social e equidade, adotando como exemplos programas como a Escola do Meio Ambiente, o PPP-Ecos e o Programa Floresta em Pé atuantes no estado do Amazonas.

Palavras-chave

Empoderamento; Direitos Sociais; Direitos Humanos; Educação; Sustentabilidade.

Recebido em: 25/09/2024
Aprovado em: 06/12/2024

258

ENVIRONMENTAL EDUCATION AS A TOOL FOR EMPOWERMENT: The intersection between Human Rights and Sustainability

Abstract

Education favours the construction of identity, raising the ideal of citizenship and culture and acting as a link between the individual and their social context through a reflective identity and empowerment to promote intercultural dialogues. In a world that is seeking to change the way it thinks about existing environmental problems, it is important to present how this instrument for transforming the environmental crisis. In this sense the question arises: How does education contribute to strengthening citizenship, human rights and human rights and sustainability in contexts of social inequality? The aim of this study is to analyse environmental education as a tool for social empowerment, from the perspective of promoting sustainability, sustainable development and human rights. The adopted a qualitative approach, with descriptive bibliographical research. descriptive bibliographical research. Thus, this educational approach fosters active citizenship and strengthens the interconnection between identity, culture and citizenship, emerging as an instrument of social transformation. In the end, the the result was confirmation of the hypothesis that environmental education contributes to improving the current environmental environmental scenario, promoting environmental awareness, strengthening social social participation, revealing social justice and equity, using as examples programmes such as the School of the Environment, PPP-Ecos and the Forest Programme.

259

Keywords

Empowerment; Social rights; Human rights; Education; Sustainability.

Introdução

A educação encarrega-se como um papel vital na formação da identidade, da cidadania e da cultura, operando como um elo que concatena indivíduos a seus contextos sociais e históricos. Nesse sentido, é imprescindível compreender que a identidade não é um atributo estático, mas um processo dinâmico que se constrói e se reconfigura ao longo do tempo, conforme as experiências e interações de cada sujeito com seu entorno.

Alinhada a essa afirmativa, percebe-se que, ao longo da existência humana, os problemas com o Meio Ambiente têm sido muito mais reais e intensos na atualidade, revelando a necessidade urgente de uma modificação de pensamento, bem como uma nova conscientização sobre os impactos humanos nas perspectivas ambientais e sociais. Essa preocupação se torna crucial para compreender de que modo práticas educativas podem atuar como mecanismos de resistência e transformação, promovendo um engajamento mais ativo e consciente entre os indivíduos, especificamente aqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade.

A partir disso, a educação deve se fundar como um espaço de valorização das diversidades culturais, possibilitando diálogos interculturais que fomentem respeito e empatia. Logo, ao abordar a educação como uma ferramenta para a defesa dos direitos humanos, amplia-se a compreensão de que a cidadania ativa está sobremaneira conectada à valorização da diversidade e ao fortalecimento de identidades coletivas. Nesse sentido, o presente estudo se orienta pela pergunta central: Como a educação ambiental contribui para o fortalecimento da cidadania, dos direitos humanos e da sustentabilidade em contextos de desigualdade social?

Este estudo tem como objetivo analisar a educação ambiental como ferramenta de empoderamento social, através da ótica da promoção da sustentabilidade, do Desenvolvimento Sustentável e dos Direitos Humanos. Para isso se usou a metodologia de pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa e caráter descritivo, utilizando como filtro o lapso de publicação artigos e literaturas publicadas de 2020 a 2024, retirando desse rol as obras consideradas clássicas da temática.

Persegue-se a hipótese que a educação ambiental colabora para a melhoria do atual cenário ambiental, promovendo a conscientização ambiental, o fortalecimento da participação social, revelando justiça social e equidade.

1. O papel da educação na formação da identidade, da cidadania e da cultura

A educação encena um papel primacial na formação da identidade, da cidadania e da cultura, agindo como um portador que tem por intento conectar o indivíduo ao seu contexto social e histórico, bem como, atua como um espaço de edificação e reconhecimento das diversas identidades que compõem a sociedade. Nessa conjectura, Dubar (1997, p. 194) aduz que “a identidade nunca é dada, é sempre construída e a reconstruir, em uma incerteza maior ou menor e mais ou menos durável”.

Assim, revela-se que a identidade não é algo fixo, inarredável ou pré-determinado, mas sim um processo dinâmico de construção e reconstrução. Logo, a identidade está constantemente sendo moldada, confrontando graus variáveis de insegurança e estabilidade ao longo do tempo, demonstrando que, a forma como todos se percebe e é percebido pelos outros está em constante evolução, refletindo assim, as experiências, interações e os contextos que vivem, desafiados pelos diversos sistemas culturais que os rodeiam.

Nas palavras de Hall (2000, p. 13) “há identidades contraditórias, empurrando em diferentes direções, de tal modo que nossas identificações estão sendo continuamente deslocadas”. Com isso, há identidades heterogêneas que direcionam os indivíduos de maneiras diferentes, fazendo com que suas autoidentificações estejam sempre se modificando, concluindo assim, que a percepção que cada um tem sobre si está constantemente sendo reavaliada em função dessas influências.

Nesse ínterim, emerge a educação em seus mais variados níveis, como um mecanismo que oferece as ferramentas imperiosas para que os indivíduos compreendam suas raízes culturais e desenvolvam uma identidade crítica e reflexiva que seja importante para compreensão de que “estudar não é um ato de consumir ideias, mas de criá-las e recriá-las” (Freire, 2016b, p. 14). Afinal, desde a tenra idade, na infância, as experiências educacionais modelam a percepção que cada pessoa tem de si mesma e do mundo ao seu redor. Em consonância com Freire (2016b, p. 134):

A educação crítica é a ‘futuridade’ revolucionária. Sendo profética – enquanto tal, portadora de esperança –, corresponderá a natureza histórica do homem. Ela afirma que os homens são seres capazes de se superar, que vão adiante e olham o futuro; seres para os quais a imobilidade representa um risco fatal, para os quais olhar o passado deve ser apenas um modo de compreender com maior clareza quem eles são e

o que são para poder construir o futuro com mais sabedoria(Freire, 2016b, p. 134).

Dessa maneira, a educação crítica carrega com si um caráter revolucionário voltado para o futuro sendo repleta de esperança e reconhecimento aos seres humanos com capacidade de conseguirem superar limitações e progredir. Logo, para esses indivíduos, a estagnação é um risco, e a reflexão sobre o passado serve como base para esclarecer a identidade, possibilitando a construção de um futuro mais consciente.

À vista disso, a transformação social não pode ser realizada de maneira individual, tendo em vista que postula um esforço coletivo, bem como a mudança efetiva e duradoura necessita da participação ativa da sociedade, que deve se engajar e contribuir para que as transformações desejadas sejam realmente implementadas e consolidadas, conforme Gadotti (1995, p. 83) a educação apercebe que:

[...]a educação reproduz a sociedade, pois a contradição e o conflito não são tão manifestos na sociedade, porque a reprodução é dominante, observando-se que a educação acaba por fazer o que a classe dominante lhes pede. [...] Ela não pode fazer sozinha a transformação social, pois ela não se consolida e efetiva-se sem a participação da própria sociedade”. (Gadotti, 1995, p. 83).

Dessa forma, por intermédio da educação, conteúdos, práticas educativas, valores, crenças e tradições que são transmitidas, há a permissividade do desenvolvimento de uma compreensão mais ampla da identidade cultural e das identidades sociais de forma conjunta.

Essa construção identitária é fulcral, haja vista que proporciona um sentido de pertencimento e continuidade, fortificando laços com a comunidade e com as gerações passadas, bem como, é inconteste que a educação é uma pilastra essencial para a formação da cidadania ativa, tendo em vista que, por meio do ensino de direitos e deveres, os indivíduos compreendem a importância do respeito às normas e do engajamento em causas sociais e de sua participação imprescindível na sociedade.

A formação cidadã, que se edifica tanto em ambientes escolares quanto fora deles, persuade reflexões sobre questões contemporâneas, como meio ambiente, justiça social e diversidade. Dessa forma, a educação forma cidadãos críticos os tornando aptos para exercerem suas responsabilidades sociais e contribuírem para um futuro mais justo, bem como a “[...] cidadania, como o conjunto de direitos e deveres, garante que um indivíduo possa participar de forma autêntica e ativa na vida em sociedade.” (Guiomar, 2021, p. 149) e “ao

pensar em cidadania, surge a prerrogativa do pertencimento social e da aquisição de direitos [...]” (Pereira; Kostuczenko; Lang, 2023, p. 588).

Dessa forma, revela-se medular a importância da cidadania como um elemento vital que viabiliza tanto o exercício de direitos quanto o cumprimento de deveres, suscitando a participação ativa e o sentimento de pertencimento em um contexto social. Concernente a cultura, por sua vez, este também é um elemento intrínseco à educação, afinal, os processos educativos são permeados por valores, tradições e expressões culturais.

Nesta seara, em conformidade com Poziomyck; Oliveira (2024, p. 15) a existência da “[...] interligação intrínseca entre educação e cultura, sublinhando o papel fundamental de transmitir às novas gerações os conhecimentos e elementos que compõem o arcabouço cultural.”, demonstra que a existência no que condiz a conexão essencial entre ensino e cultura, acentuando a importância de passar para as novas gerações as informações e aspectos que formam a base cultural.

Logo, essa transmissão é crucial para a preservação e continuidade do conhecimento cultural ao longo do tempo, tendo em vista que, adis semelhança cultural hodierna nas instituições de ensino enriquece a experiência educacional, propiciando um espaço onde diferentes vozes e histórias podem ser valorizadas e reconhecidas.

Desta feita, a ascensão promocional de um currículo que celebre essa pluralidade abre portas para diálogos interculturais, permitindo que os estudantes alarguem empatia e respeito pelas diferenças, “Dessa maneira, a educação para a cidadania configura-se desde os modos como são trabalhados os saberes escolares e construído o conhecimento em sala de aula até a participação nas responsabilidades da coletividade”(Pereira; Kostuczenko; Lang, 2023, p. 589).

Logo, a educação voltada para a cidadania abarca desde a forma como os conteúdos escolares são explorados e o conhecimento é desenvolvido nas salas de aula até a forma de participação nas obrigações da comunidade. Logo, essa educação se refere tanto à aprendizagem teórica quanto ao comprometimento ativo na vida social, bem como, ao valorizar a cultura no contexto educacional haverá também a contribuição para a preservação de saberes locais e para a construção de uma identidade coletiva mais robusta.

Em síntese, ao encadear a formação da identidade, a cidadania e a cultura, a educação externa-se como um instrumento de transformação social, sendo esta essencial na formação destes, atuando como um elo entre os indivíduos e seu contexto social e histórico. Ademais, ao viabilizar a reflexão sobre o passado e incentivar a participação ativa nas questões sociais, a educação coadjuva para a construção de uma cidadania consciente.

Assim, a valorização das profusas culturas nas práticas educativas não apenas avigora a identidade coletiva, mas também constrói cidadãos engajados, prontos para atuarem em prol de um futuro mais justo e inclusivo, perfazendo assim a demonstração incontestante de que, a interligação entre educação, cultura e cidadania é fundamental para uma sociedade participativa.

2. A educação ambiental como ferramenta de empoderamento promoção de Direitos Humanos e Ambientais

Diante da necessária explanação sobre o papel da educação, cabe agora direcionar a pesquisa para a Educação Ambiental e os Direitos Humanos. Ambos estão estreitamente interligados, pois o Meio Ambiente é considerado um Direito Humano fundamental conforme consta no artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em todos os tratados internacionais e políticos que compactuam para a preocupação globalizada sobre as mudanças climáticas e os danos ambientais.

Assim, buscar por soluções que colaborem para que o Meio Ambiente no planeta seja preservado tem sido uma corrida global. Isso porque, analisados em termos qualitativos e quantitativos, “o cenário socioambiental pelo qual caracteriza as sociedades pós-modernas, o impacto que o Meio Ambiente sobre os humanos, vem tornando-se cada vez mais complexo” (Moura, Pedrosa, p. 38, 2021).

Nessa perspectiva, a necessidade de uma maior conscientização sobre os impactos humanos causados no Meio Ambiente se apresenta como uma solução para garantir que as futuras gerações tenham o acesso à natureza, resposta esta encontrada na educação ambiental. Isto porque a “conscientização começa com a compreensão de que o meio ambiente é um elemento vital para a sobrevivência e bem-estar” (Ferreira Júnior; Nascimento, 2024, p. 104).

Segundo o artigo 1º da Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, intitulada como Política Nacional de Educação Ambiental se compreende por educação ambiental o conjunto de meios que constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades,

atitudes e competências voltadas à conservação do Meio Ambiente. Com isso, além de garantir e reafirmar que o Meio Ambiente é essencial à sadia qualidade de vida promove o envolvimento na conscientização empoderando os agentes em transformadores de realidades ao se identificar como tal.

Como salienta Dubar (1997), a identidade é sempre um produto de reconstrução contínua, marcada por um contexto social em transformação. Essa perspectiva revela que a maneira como nos se percebe e é percebido pelos outros está em constante evolução, sendo assim, por meio da educação, como um espaço de formação e reflexão, que emerge um agente crucial neste processo. Alinhar a perspectiva ambiental a esse processo, revela uma possível resposta a realidade ambiental atual.

A construção da identidade, a formação da cidadania e a valorização da cultura estão intrinsecamente interligadas a necessidade da preservação ambiental, isto porque não se pode pensar em existência humana sem a devida preocupação com o futuro do Meio Ambiente, haja vista que o ser humano é parte desse meio e precisa dele para sobreviver.

Marcos Regiota (2008, p. 62) afirma que essa associação entre representação social e o Meio Ambiente revela a identidade de uma nova cidadania, a qual é “ligada à experiência concreta dos movimentos sociais, o que é interessante anotar como cidadania se entrelaça com o acesso à cidade”, demonstrando como o empoderamento social associado à educação ambiental pode trazer benefícios.

A educação ambiental ganha força em ser uma espécie educacional crítica, a qual é aplicada à formação de um pensamento mais conscientizado e uma cidadania planetária. Conforme Freire (2016), a educação crítica não apenas propõe a reflexão sobre verdades do passado, mas, também, impulsiona os indivíduos a constituírem um futuro repleto de esperança e possibilidades. Nessa conjuntura, a educação não se limita a instruir, mas propõe um empoderamento que oportuniza ao sujeito ampliar sua consciência crítica e sua capacidade de ação dentro da sociedade, contribuindo ativamente para transformações sociais significativas, dentre estas, a ambiental.

Nesse sentido, a essência da educação ambiental é fornecer a participação social para conservação e gestão ambiental. Pode-se citar tal importância quando se reforça a participação, por exemplo, de comunidades tradicionais na Amazônia Legal na gestão ambiental, fornecendo debates sobre a sustentabilidade e justiça

socioambiental, reconhecendo, assim, a relevância “desses grupos como guardiões de conhecimentos e práticas sustentáveis sendo fundamental fortalecer sua participação na tomada de decisões que afetam seus territórios e modos de vida” (Ferreira Júnior; Nascimento, 2024, p. 106). Afirma Cardoso, Neto e Silva (2021, p. 65) que:

A educação, a propósito, é um dos elementos-chave dentro de estratégia da Organização das Nações Unidas (ONU), no sentido da promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no contexto da efetivação da Agenda 2030. “Educação de Qualidade” é o ODS número quatro, tendo como meta correlata específica a educação tanto para o desenvolvimento quanto para os estilos de vida sustentáveis (Cardoso; Neto; Silva, 2021, p. 67).

Diante disso, repensar como a educação em uma perspectiva ambiental pode empoderar e reformular a interação homem-natureza, demonstra como a mudança de comportamento de uma sociedade é um processo crucial para atualidade. “O aprendizado impulsiona o desenvolvimento de consciência e análise do cenário que não pode ser visto de forma individualista, mas sim, globalizada” (Cardoso; Neto; Silva, 2021, p. 67).

Por isso, a transformação de um cenário mundial que caminha para o desastre total ambiental perpassa pela conexão que a educação pode fornecer, principalmente quando essa educação está pautada para o desenvolvimento sustentável, promovendo uma conscientização ambiental global e, ao mesmo tempo, nas comunidades locais, integrando áreas de conhecimento para uma formação promissora e capaz de unir saberes rumo à melhoria de vida da humanidade com o Meio Ambiente e com os outros seres humanos.

3. A Sinergia educacional entre identidade cultural e Direitos Humanos para promoção da sustentabilidade

A questão educacional está envolvida com a perspectiva cultural e de Direitos Humanos. Diante disso, “o direito cultural faz parte dos direitos humanos, o que deve torná-lo distinto, legal, efetivo perante os outros direitos atribuídos ao cidadão” (Anjos, 2020, p. 29), consistindo no respeito às manifestações culturais e no modo de vida de cada comunidade local, incluindo suas práticas à educação. Pode-se usar como exemplo dessa dinâmica, as comunidades tradicionais como os ribeirinhos na Amazônia que vivem na dependência da natureza em que estão inseridos.

A despeito das questões que envolvem educação ambiental e a sua interação com a conscientização para a Amazônia, há que se falar que vários são os projetos

que existem na região. Todavia, em um recorte ao Estado do Amazonas há projetos que envolvem diversos setores da sociedade como, por exemplo, o projeto da Universidade do Estado do Amazonas Escola do Meio Ambiente. No tocante ao trabalho com populações tradicionais como os ribeirinhos, destaca-se a Fundação Amazônia Sustentável com o programa Floresta em Pé, em uma iniciativa conjunta entre os estados do Pará e Amazonas. Também há iniciativas como os projetos ecossociais na Amazônia, financiados pelo Fundo Amazônia, dentre os quais cabe explicar.

A Escola do Meio Ambiente é um programa de Educação Ambiental de extensão universitária desenvolvida pela Escola Normal Superior da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), existente há 15 anos. Esse programa tem como objetivo proporcionar uma imersão em práticas sustentáveis e de educação ambiental na cidade de Manaus, por meio do ingresso em escolas de ensino fundamental e médio desenvolvendo atividades lúdicas voltadas a reciclagem, preservação de recursos naturais e a orientação sobre o impacto das pequenas atitudes que colaboram para a criação de uma consciência social ecológica (UEA, 2024).

Por sua vez, a Fundação Amazônia Sustentável tem o programa Floresta em Pé que também atua como iniciativas de educação ambiental com as populações tradicionais na Amazônia. Este programa contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento valorizando a floresta amazônica em pé por meio da promoção da bioeconomia, do apoio no controle do desmatamento, da promoção da educação ambiental e do fortalecimento da governança ambiental nos estados do Amazonas e Pará (FAS, 2024).

Com isso, através da conscientização de que a floresta deve está em pé, alinhadas com ações de comando e controle de áreas mais efetivas, uma governança ambiental fortalecida, promovendo o incentivo a bioeconomia e a restauração ambiental através da conscientização ambiental para populações tradicionais revela resultados promissores (FAZ, 2024). Também há que se falar sobre o Programa de Pequenos Projetos Ecossociais (PPP-Ecos).

O PPP-Ecos existe desde 1994 no bioma Cerrado, mais precisamente em 2013 passou a atuar na Amazônia fornecendo estratégias em conscientização ambiental por meio de ciclo de estudos e palestras empregando a educação ambiental em conjunto com a conservação e o uso sustentável da biodiversidade à geração de renda e à segurança alimentar das comunidades tradicionais,

financiados pelo Fundo Amazônia (Fundo Amazônia, 2024). Segundo o PPP-Ecos (Fundo Amazônia, 2024):

Parte significativa dos projetos apoiados priorizaram a juventude rural, incluindo jovens mulheres e a juventude de comunidades tradicionais indígenas e quilombolas. Essa juventude tem papel importante para o desenvolvimento dos territórios rurais mediante a difusão de práticas agroecológicas a partir das novas tecnologias e o uso de ferramentas e equipamentos proporcionados pelo projeto, que reduzem o esforço físico do trabalho agrícola e melhoram a sua produtividade. Os projetos das organizações parceiras apoiadas pelo PPP-Ecos com recursos do Fundo Amazônia contribuíram para o fortalecimento de cadeias de produtos da sociobiodiversidade da região, a exemplo da castanha-do-brasil, do babaçu, da pupunha, de polpas de frutas diversas, mel e outros produtos das abelhas e artesanato. As ações apoiadas contribuíram para a valorização da floresta em pé, ao promoverem a geração de renda para as populações locais com sustentabilidade ambiental, contribuindo, dessa forma, para o objetivo geral do Fundo Amazônia de “redução do desmatamento com desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal” (Fundo Amazônia, 2024).

268

A prática educacional, neste sentido precisa se alinhar a promoção dos Direitos Humanos ao englobar o respeito às culturas locais, as lendas, os mitos e as práticas, fortalecendo a identidade e demonstrando que a educação vai além da uma formação específica e tornando-se mais humanizada. Isso vai de encontro ao que se vive com os “impactos da modernidade, como a globalização sobre a natureza e sobre as culturas, o que têm acarretado o extermínio das culturas raízes, da convivência com o outro” (Anjos, 2020, p. 35).

Se tal situação for realizada de maneira contrária, tem-se um claro desrespeito aos direitos fundamentais constitucionalmente reconhecidos, retirando-os dos cidadãos que existem nos diversos “Brasis” que convivem paralelamente da sociedade brasileira. Cabe destacar que não é somente o ideal que alinha educação a promoção dos Direitos Humanos, mas também a formação contínua de uma conscientização como palavra de ordem de um direito fundamental ao futuro, alinhando o ordenamento jurídico e social à sustentabilidade. Sobre isso, afirma Mello (2021, p. 41) que:

Defende-se, portanto, que o processo de reconhecimento dos direitos humanos tem de ser não só evolutivo e contínuo ele também tende ser sustentável exatamente para que a festa da eficácia dos direitos fundamentais permaneça continuamente operando não só garantindo a efetividade de direitos a todos os indivíduos, mas que esta universalidade seja garantida ao longo do tempo não só a atual geração, mas também a geração Futura (Mello, 2021, p. 41).

Com isso, a questão ambiental transcende a divisão espacial da territorialidade desenhada pelas fronteiras políticas, mas isso não significa que a sua perspectiva social não deva ser levada em consideração para que haja estratégias e políticas públicas que surtam efeitos significativos, principalmente

porque a emergência global atinge a todos em uma escala mundial, mas se é possível perceber que existem níveis desiguais.

A questão da desigualdade está presente nos impactos ambientais, isso porque as pessoas mais pobres e mais vulneráveis sentem com maior intensidade as mudanças climáticas e os danos ambientais causados em face aqueles que possuem condições financeiras melhores. Em outras palavras, a população mais pobre é a “mais afetada pela destruição ambiental posto que sofra a um só tempo o impacto do aumento de doenças, favelização urbana, falta de água potável e de saneamento básico” (Silva; Gennari, 2020, p. 27).

Diante disso, esses níveis desiguais só podem ser combatidos através de um acesso universal a uma educação que esteja trabalhando a conscientização ambiental. Assim, precisa-se de um desenvolvimento sustentável que esteja ligado não somente a questões ecológicas, mas também no alinhamento das questões econômicas e sociais, visto que a natureza oferece “oportunidades e restrições fundamentais para o desenvolvimento, fornecendo condições que permitem um certo nível de bem-estar para a presente e a futura geração” (Silva, 2024, p. 39).

Nesse sentido, o Plano Nacional de Educação (PNE) entre os 2014 a 2024 ratificou e ampliou conquistas educacionais, entre as quais se destacou: a superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação e a promoção dos princípios do respeito aos Direitos Humanos à diversidade e à sustentabilidade socioambiental, numerados nos incisos III e X do artigo 2º das suas diretrizes (Bianchini; Lima, 2020, p. 19).

Com isso, encontrou-se nos presentes dados a sinergia necessária em subsunção com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) trazidos pela Organização das Nações Unidas, principalmente com ênfase ao ODS 4 que trata sobre a perspectiva social (Dantas, et al, 2021, p. 11). Assim, a sinergia entre direitos humanos e educação ambiental fornece a intersecções, quais sejam, um direito a um ambiente saudável, a participação da sociedade, a justiça social e ambiental, educação para a sustentabilidade e a cultura da paz.

O direito a um ambiente saudável transcende as questões jurídicas e encontra guarida na formação ética por meio da educação ambiental, pois além de ser um direito humano reconhecido por diversas convenções internacionais, esta se torna ferramenta de empoderamento em capacitação crítica que permite

que as pessoas entendam e reivindiquem seu direito. Com isso, afirma Ottaviano e Carniatto (2020, p. 1) que:

A Educação Ambiental mostra um papel fundamental no resgate da visibilidade dos povos e comunidades tradicionais à medida que elas se fortaleçam em seu protagonismo social. Reconhecer e fortalecer o estilo de vida dos povos da floresta e considerar que seus comportamentos podem ajudar a mitigar as mudanças climáticas são iniciativas que devem ser apreciadas em novos modelos de desenvolvimento para a região Amazônica (Ottaviano; Carniatto, 2020, p. 1).

De semelhante modo, a educação ambiental fomenta a conscientização e a participação nas questões ambientais, fortalecendo a democracia e a inclusão social, elementos essenciais dos Direitos Humanos. Acerca da justiça social e ambiental, não se pode negar que questões como desigualdade e injustiça social são muitas vezes amplificadas por crises ambientais, de forma que a educação ambiental pode sensibilizar sobre essas interconexões, promovendo a equidade.

Assim, diante dos exemplos apresentados, percebe-se que a educação ambiental está presente na Amazônia, colaborando para práticas sustentáveis que se alinham com outras atividades cujo resultado é uma conscientização ecológica. A equidade está presente quando se pensa na inclusão de população vulnerável, na formação de uma conscientização sobre seu papel nas decisões e nos impactos ambientais, revelando que tais populações tradicionais podem ser instrumentos de combate aos danos ambientais por meio do seu empoderamento social e em conhecimento (Souza, Costa, Veloso, 2022, p. 45).

Com isso, a compreensão holística e multidimensional dos desafios enfrentados pela sociedade, as organizações que trabalham com direitos humanos frequentemente utilizam a educação ambiental como ferramenta para mobilizar comunidades e pressionar por políticas públicas que garantam ambos os direitos, preparando a resiliência comunitária, principalmente na formação resilientes frente a crises ambientais, promovendo práticas que garantam a preservação de seus direitos fundamentais (Silvestre Filho, 2021, p. 38).

Portanto, fomentar essa sinergia é essencial para enfrentar os desafios globais atuais, como as mudanças climáticas, a desigualdade e a degradação ambientais, criando um futuro mais justo e sustentáveis para todos. Assim, a sinergia entre direitos humanos e educação ambiental é fundamental para promover um desenvolvimento sustentável e justo.

Ambos os temas se entrelaçam, já que a degradação ambiental afeta diretamente os direitos humanos, especialmente os direitos à vida, à saúde, à alimentação e ao acesso à água potável e ainda é complementado pela formação

respeitosa da identidade cultural de cada comunidade, pois como previsto na Política Nacional de Educação Ambiental, deve-se levar em consideração os estímulos que facilitem a ligação entre o Desenvolvimento Sustentável, a educação ambiental e a conservação do Meio Ambiente em uma perspectiva intergeracional de direitos.

Considerações finais

O Desenvolvimento Sustentável busca equilibrar o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ambiental, garantindo que as necessidades das gerações presentes sejam atendidas sem comprometer a capacidade e os direitos das futuras gerações de atenderem suas próprias necessidades. Com isso, a partir da ótica sobre a perspectiva social demonstrando a necessidade de conscientização sobre os problemas ambientais existentes e atuais, através deste estudo se defende que a educação ambiental desempenha um papel crucial nesse processo.

Tal afirmativa envolve questões de conscientização e compreensão em que a educação ambiental ajuda a aumentar a conscientização sobre questões ambientais, como mudanças climáticas, perda de biodiversidade e poluição tanto em água ou no ar. Essa conscientização é essencial para que as pessoas compreendam a importância de suas ações no contexto do desenvolvimento sustentável, formando nos cidadãos o que a doutrina veio a chamar de cidadania planetária, sentimento de pertencimento e mutua responsabilidade social.

Além disso, a educação ambiental para promoção da sustentabilidade capacita para ação em que indivíduos e comunidades são levados a tomar decisões informadas e a agir de forma proativa na proteção do Meio Ambiente. Isso inclui desde a adoção de práticas sustentáveis no cotidiano até a participação em movimentos sociais e iniciativas comunitárias, respeitando as diversidades existentes. Nesse sentido, ainda, fornece uma formação de cidadãos críticos promovendo a reflexão sobre as interconexões entre sociedade, economia e Meio Ambiente. Isso é vital para formar cidadãos que possam questionar práticas insustentáveis e exigir mudanças em políticas públicas.

Por fim, garante a promoção da Justiça Social, pois o Desenvolvimento Sustentável não se limita a questões ambientais; ele também envolve a equidade social. A educação ambiental pode abordar temas como justiça social, inclusão e a necessidade de considerar as vozes das comunidades mais afetadas pelas

questões ambientais, revelando a importância dessa abrangência para os mais vulneráveis e que sentem de forma mais intensa os danos ambientais.

Consequentemente há um fomento à inovação e soluções sustentáveis, pois através da identidade cultural de cada comunidade e diante dos pressupostos ambientais estimulam a criatividade e a inovação, incentivando a busca por soluções sustentáveis que atendam às necessidades locais, como o uso de tecnologias limpas e práticas agrícolas sustentáveis.

Por isso, usam-se como exemplos de intervenções que revelam estratégias para essa sinergia como integrar a educação ambiental em diferentes níveis de ensino ajuda a formar uma nova geração de cidadãos conscientes e engajados, projetos comunitários como iniciativas que envolvem a comunidade em práticas sustentáveis e criação a nível nacional de mais programas de conscientização sobre a importância da conservação ambiental que engajam a população e incentivar mudanças de comportamento.

Logo, a ligação entre o desenvolvimento sustentável e educação ambiental é, portanto, uma via de mão dupla: a educação ambiental promove um entendimento profundo dos desafios ambientais e sociais, enquanto o desenvolvimento sustentável oferece um contexto prático e urgente para a aplicação desse conhecimento. Essa integração é fundamental para construir um futuro mais equilibrado e sustentável, com respeito às características de cada comunidade em respeito aos Direitos Humanos.

Portanto, obteve-se como resultado desta pesquisa que a educação ambiental é uma ferramenta de empoderamento, promovendo a interseção necessária entre Direitos Humanos e Sustentabilidade para a atual urgência ambiental que se vive no planeta terra, confirmando a hipótese perseguida de que a educação ambiental colabora para a melhoria do atual cenário ambiental, promovendo a conscientização ambiental, o fortalecimento da participação social, revelando justiça social e equidade.

Comprova-se tal hipótese através da presença significativa dos programas como a Escola do Meio Ambiente da Universidade do Estado do Amazonas em Manaus, capital do estado do Amazonas; Programa Floresta em Pé da Fundação Amazônia Sustentável que abrange as populações tradicionais dos estados do Pará e Amazonas e o PPP-Ecos do Fundo Amazônia, o qual integra a Amazônia à práticas sustentáveis de educação ambiental.

Referências

- ANJOS, M. F. Juventude no semiárido: **Contribuições para o Desenvolvimento Regional Sustentável**. 1. Ed. Curitiba: Appris, 2020. ISBN 9788547336707.
- BIANCHINI, A. R.; LIMA, L. M. Políticas educacionais e a questão étnico-racial: Entrecruzamento, planos de educação e ações programáticas no Maranhão. P. 17-45. 2020. In: KLEIN, A.M.; NIGRO, C. M. C.; GALINDO, M.A. **Interdisciplinaridade, interculturalidade e interseccionalidade: faces negras na Escola**. 1.ed. Curitiba: Appris, 2020. ISBN 9788547334529.
- BRASIL. **Lei 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm> acesso em 20/09/2024, às 15:50hs.
- CARDOSO, J. C. O.; NETO, N. B.; SILVA, P. M. O papel da educação na garantia do direito fundamental ao desenvolvimento sustentável. 2021. P. 60-71. In: SILVA, C. D. D. **Educação Ambiental, Sustentabilidade e Desenvolvimento Sustentável: Investigações, desafios e perspectivas futuras**. 1.ed. Curitiba (PR): Editora Bagai, 2021. ISBN 9786589499794.
- DANTAS, N. S., et al. Análise das leis ambientais brasileiras e sua interface com os objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS. P. 11-25. 2021. In: BRITO, H. C. **Meio Ambiente e Sustentabilidade: Pesquisa, reflexões e diálogos emergentes**. Volume II. Campina Grande: Editora Amplla, 2021. ISBN 9786588332498.
- DUBAR, C. **Para uma teoria sociológica da identidade: a socialização**. Porto: Porto Editora, 1997.
- FAS – Fundação Amazônia Sustentável. **Programa Floresta em Pé**. 2024. Disponível em < https://fas-amazonia.org/programa-floresta-em-pe/?gad_source=1&gclid=CjwKCAiAmMC6BhA6EiwAdN5iLTWcS-lXJJUjLcS9ujlZzxP65ZEA59h95qN4hdYPjF_wZIIkbZD3KBoCjSgQAvD_BwE> acesso em 05/12/2024.
- FERREIRA JÚNIOR, E. I.; NASCIMENTO, M. H. R. Educação Ambiental como instrumento de empoderamento e garantia dos Direitos Humanos das comunidades tradicionais no Estado do Amazonas. **Revista Brasileira de Educação Ambiental**. V. 19. N. 1. P. 102-117. São Paulo. 2024.
- FREIRE, P. **Conscientização**. Tradução de Tiago José Risi Leme. São Paulo: Cortez, 2016b.
- FUNDO AMAZÔNIA. **Pequenos projetos ecossociais na Amazônia (PPP-Ecos)**. Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN). 2024.

Disponível em < <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/projeto/Pequenos-Projetos-Ecossociais-na-Amazonia/>> acesso em 05/12/2024, às 11:35hs.

GADOTTI, M. **Pedagogia da práxis**. São Paulo: Cortez, 1995.

GOVERNO FEDERAL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo Escolar: Publicados Resultados preliminares do Censo Escolar 2024**. 2024. Disponível em <<https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/publicados-resultados-preliminares-do-censo-escolar-2024>> acesso em 21/09/2024, às 10:38hs.

GUIOMAR, P. MEDIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CIDADANIA: UMA TRÍADE INDISSOCIÁVEL. **Revista de Estudos Curriculares**, v. 12, n. 1, p. 148–163, 2021. Disponível em: <<https://www.nonio.uminho.pt/rec/index.php?journal=rec&page=article&op=view&path%5B%5D=120>>. Acesso em: 18 set. 2024. ISSN: 2183-8755.

HALL, S. **A identidade em questão**. In: Hall, S. (Org.), *A identidade cultural na pós-modernidade*. (pp.9-16). Rio de Janeiro: Lamparina editora, 2014.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP & A. 2000.

MELLO, J. A. A. B. **O princípio constitucional da sustentabilidade: Baliza para a liberdade decisória estatal, inclusive em tempos excepcionais, como os da Covid-19**. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2021. ISBN 9786558778639.

MOURA, P. S.; PEDROSO, R. Desenvolvimento Sustentável: Comportamento de consumo de produtos sustentáveis. P. 34-50. In: BRITO, H. C. **Meio Ambiente e Sustentabilidade: Pesquisa, reflexões e diálogos emergentes**. Volume II. Campina Grande: Editora Amplla, 2021. ISBN 9786588332498.

OTTAVIANO, S.; CARNIATTO, I. Povos Tradicionais amazônicos e mudanças climáticas: Da invisibilidade ao protagonismo através da educação ambiental. **Anais do 17º Congresso Nacional do Meio Ambiente de Poço de Caldas**. 2020. Disponível em <<https://www.meioambientepocos.com.br>> acesso em 05/12/2024, às 11:51hs.

PEREIRA, T. I.; KOSTUCZENKO, K.; LANG, L. H. Educação e cidadania: reflexões a partir de experiências formativas com crianças e jovens. **Profanações**, v. 10, p. 581–601, 2023. Disponível em: <<http://ojs.unc.br/index.php/prof/article/view/4909>>. Acesso em: 18 set. 2024. ISSN: 2358-6125.

POZIOMYCK, A.; OLIVEIRA, F. F. d. Educação para cidadania global: possibilidades a partir do conceito de response-ability. **Revista Debates**, v. 18, n. 2, p. 11–23, 2024. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/debates/article/view/141250>>. Acesso em: 18 set. 2024. ISSN: 1982-5269. ISSN: 1982-5269.

REGIOTA, M. A. S. Cidadania e educação ambiental. **Revista Psicologia & Sociedade**. 2008. P. 61-69. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822008000400009>.

SILVA, A. J. B. **Legislação e forma de sustentabilidade e desenvolvimento socioeconômico na Comunidade de Nossa Senhora do Livramento da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Tupé-Amazonas-Brasil**. Campinha Grande (PB): Ampila, 2024. ISBN 9786553812055.

SILVA, A. C. A. B.; GENNARI, A. M. Destruição Ambiental e desigualdade social: Dois lados do mesmo processo de desenvolvimento capitalista. **Revista Fim do Mundo**, nº.2, mai/ago, 2020. DOI: <https://doi.org/10.36311/2675-3871.2020.v1n02.p19-40>.

SILVESTRE FILHO, O. **Globalização e direito humano ambiental**. São Paulo: EDUC, 2021. ISBN 9786587387369.

SOUZA, A. L. G.; COSTA, L. D. G.; VELOSO, L. H. M. Inseguranças globais, Direitos Humanos e Sustentabilidade. Curitiba: CRV, 2022. ISBN 9786525134833.

UEA – Universidade do Estado do Amazonas. Escola do Meio Ambiente. 2024. Disponível em < <https://www.uea.edu.br/index.php/2024/10/18/uea-divulga-inscricoes-para-a-escola-do-meio-ambiente/> > acesso em 05/12/2024, às 11:42hs.